CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 044/19
Rec. 25.03.19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 017/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AUTOMÓVEL FIAT DUCATO MINIBUS, PLACAS IPU-0957 À SOCIEDADE CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar automóvel de propriedade do Município, Fiat/Ducato Minibus, ano/modelo 2009/2009, placas IPU-0957, chassi n.º 93W244M2392040939, Renavam nº 00142914126, à Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ sob o n° 00.703.743/0001-28.

Art. 2.º O veículo a ser doado não poderá ser usado para outros fins que não sejam decorrentes das atividades dos bombeiros voluntários.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

DOCUMENTO(S)
DIGITALIZADO(S)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
02/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização legislativa para realizar a doação do automóvel Fiat/Ducato Minibus, placas IPU-0957, à Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ sob o n° 00.703.743/0001-28.

O referido veículo já foi objeto de leilão do Município (Lote 16), porém o mesmo não foi arrematado. Em assim sendo, optou-se por atender ao pedido dos Bombeiros Voluntários que se encarregará de fazer as melhorias necessárias para que o automóvel volte a transitar de forma adequada e regular, objetivando que o mesmo venha e possa ser usado no dia a dia da entidade, a fim de melhor atender a população.

Em face do exposto, solicito aos Nobres Edis que o presente projeto seja aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 dias do mês de março de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.